CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Projeto de Lei Nº 305/2026

Dispõe sobre diretrizes para a disponibilização de informações sobre linhas, itinerários e horários aproximados do transporte coletivo municipal nos pontos de embarque e desembarque de passageiros no Município de Itapevi e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI APROVA:

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes para a disponibilização de informações claras e acessíveis aos usuários do transporte coletivo municipal, por meio de placas, painéis ou outros meios de comunicação instalados nos pontos de embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º As informações de que trata esta Lei poderão contemplar:

I – os números e a identificação das linhas de ônibus que atendem cada ponto;

II – os principais locais atendidos e os itinerários das respectivas linhas, incluindo os pontos inicial e final;

III – os horários aproximados de passagem dos veículos, conforme os dias da semana e as faixas de funcionamento, quando houver dados oficiais disponíveis;

IV – a identificação de eventuais diferenças de operação entre dias úteis, sábados, domingos e feriados;

V – os canais oficiais para consulta de informações complementares, atualizações de itinerários e alterações na operação do serviço.

Art. 3º A disponibilização das informações deverá observar, sempre que possível:

I – a utilização de linguagem simples, caracteres legíveis e contraste adequado;

II – a atualização das informações sempre que houver alterações relevantes nas linhas, nos itinerários ou nos horários;

III – a adoção de soluções compatíveis com as características físicas dos pontos de parada e com as condições de acessibilidade dos usuários;

IV – a utilização de meios complementares de consulta, inclusive digitais, quando disponíveis.

Art. 4º A implementação das diretrizes previstas nesta Lei deverá observar o planejamento administrativo municipal, as normas aplicáveis ao transporte coletivo e as condições técnicas e operacionais pertinentes, respeitadas as competências dos órgãos responsáveis pela gestão do serviço.

Projeto de Lei Nº 305/2026 - Processo 422/2026 Documento assinado digitalmente em 29/10/2026. PROTOCOLO 25582/2026 - 29/10/2026 11:27 - PROCESSO 422/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: XN6F-06K4-406G-YVW3

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 29 de outubro de 2026.



Elias Vasconcelos Araujo

Vereador Elias Vasconcelos Araujo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

A presente propositura tem como objetivo contribuir para a melhoria da informação disponibilizada aos usuários do transporte coletivo municipal de Itapevi, facilitando o deslocamento diário da população e promovendo maior transparência na prestação desse serviço público.

Atualmente, conhecer as linhas que atendem determinado ponto, seus itinerários e os horários aproximados de passagem é fundamental para que os passageiros possam organizar seus compromissos, planejar seus trajetos e reduzir dúvidas durante os deslocamentos.

A disponibilização dessas informações diretamente nos pontos de ônibus pode beneficiar especialmente trabalhadores, estudantes, idosos, pessoas com deficiência, cidadãos que necessitam realizar consultas médicas e usuários que não dispõem de acesso constante à internet ou a aplicativos de transporte.

A proposta também busca favorecer a autonomia dos passageiros e facilitar a identificação das linhas adequadas a cada destino, contribuindo para uma experiência de utilização do transporte público mais simples, organizada e acessível.

Ressalta-se que os horários divulgados devem corresponder às informações oficiais disponíveis e ser apresentados como estimativas quando sujeitos às condições do trânsito e às variações operacionais. Da mesma forma, a atualização das informações é essencial para evitar que os usuários sejam prejudicados por dados desatualizados.

Projeto de Lei Nº 305/2026 - Processo 422/2026 Documento assinado digitalmente em 29/10/2026. PROTOCOLO 25582/2026 - 29/10/2026 11:27 - PROCESSO 422/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: XN6F-06K4-406G-YVW3

A iniciativa estabelece diretrizes de interesse público, respeitando o planejamento administrativo e as competências dos órgãos responsáveis pela gestão do transporte coletivo municipal.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a apreciação da presente propositura.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 29 de outubro de 2026.

Elias Vasconcelos Araujo

Vereador Elias Vasconcelos Araujo

Projeto de Lei Nº 305/2026 - Processo 422/2026 Documento assinado digitalmente em 29/10/2026. PROTOCOLO 25582/2026 - 29/10/2026 11:27 - PROCESSO 422/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: XN6F-06K4-406G-YVW3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=XN6F06K4406GYVW3, ou vá até o site https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: XN6F-06K4-406G-YVW3

ELIAS VASCONCELOS ARAÚJO
Vereador
Assinado em 29/10/2026, às 11:27:48

Câmara Municipal de Itapevi, 29 de outubro de 2026

Projeto de Lei Nº 305/2026 - Processo 422/2026 Documento assinado digitalmente em 29/10/2026. PROTOCOLO 25582/2026 - 29/10/2026 11:27 - PROCESSO 422/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: XN6F-06K4-406G-YVW3